DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Tributos arrecadados	10
Demonstrativos de receitas e despesas	12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	13
Relatório de Gestão Fiscal	34
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	39
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	39
Relatório de Gestão Fiscal	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 00092/2019-LZRP., 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de terrenos à empresa ALUPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS – EIRELE ME.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de direito real de uso, à empresa ALUPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS – EIRELE ME, de terreno situado no perímetro urbano do município de Cafelândia, localizado na Avenida Perdizes e Avenida dos Labradores, Lotes 07, 08 e 11 todos da Quadra D, no Distrito Industrial Polo Pet, respectivamente registrados junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cafelândia – SP, sob os números matrícula 15.868, matrícula 15.869 e matrícula 15.872, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I – Um lote de terreno urbano, de formato regular, situado nesta cidade, distrito de paz, Município e Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, no Loteamento "DISTRITO INDUSTRIAL POLO PET", identificado como "LOTE 07 DA QUADRA D", com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 20,00 metros confrontando com Avenida Perdizes, por igual metragem nos fundos confrontando com o Lote 12 da quadra D, pelo lado esquerdo mede 29,50 metros confrontando com o Lote 08 da quadra D, por igual metragem pelo lado direito confrontando com o lote 06 da quadra D, totalizando uma área de 590,00 m2, e foi avaliado em R$ 26.355,30 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pela Secretaria Municipal de Obras.

II – Um lote de terreno urbano, de formato regular, situado nesta cidade, distrito de paz, Município e Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, no Loteamento "DISTRITO INDUSTRIAL POLO PET", identificado como "LOTE 08 DA QUADRA D", com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 20,00 metros confrontando com Avenida Perdizes, por igual metragem nos fundos confrontando com o Lote 11 da quadra D, pelo lado esquerdo mede 29,50 metros confrontando com o Lote 09 da quadra D, por igual metragem pelo lado direito confrontando com o lote 07 da quadra D, totalizando uma área de 590,00 m2, e foi avaliado em R$ 26.355,30 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pela Secretaria Municipal de Obras.

III – Um lote de terreno urbano, de formato regular, situado nesta cidade, distrito de paz, Município e Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, no Loteamento "DISTRITO INDUSTRIAL POLO PET", identificado como "LOTE 11 DA QUADRA D", com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 20,00 metros confrontando com Avenida dos Labradores, por igual metragem nos fundos confrontando com o Lote 08 da quadra D, pelo lado esquerdo mede 29,50 metros confrontando com o Lote 12 da quadra D, por igual metragem pelo lado direito confrontando com o lote 10 da quadra D, totalizando uma área de 590,00 m2, e foi avaliado em R$ 26.355,30 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A minuta do contrato da presente concessão, anexa, faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente concessão será de uso exclusivo da CONCESSIONÁRIA para instalação da sede da empresa ALUPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS – EIRELE ME, especializada na fabricação de esquadrias de alumínio.

Parágrafo Único – A empresa beneficiada não pode transferir para terceiro o imóvel concedido e nem mudar a finalidade de seu uso, a não ser que haja, em ambos os casos, autorização formal do Executivo.

Art. 4º – A concessão de direito real de uso será pelo prazo de trinta anos, renovável por igual período, devendo ser formalizada por contrato, que terá seu

cumprimento acompanhado pela Chefia de Gabinete – CG e pela Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Cafelândia – CEAD, criada pela Lei nº 3.534/2015 – LOC, de 22 de dezembro de 2.015.

Parágrafo Único – A concessão autorizada por esta Lei Complementar deverá ser formalizada por contrato de concessão revalidado a cada 05 (cinco) anos, após avaliação técnica sobre seu cumprimento, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Cafelândia – CEAD, devendo o beneficiado pelo incentivo informar os seguintes dados ao Poder Executivo, mesmo que os valores sejam nulos:

a) Número de empregados no último quinquênio;

b) Valor dos impostos recolhidos, discriminadamente, por tipo de imposto, relativo ao último quinquênio;

c) Valor de investimento com a instalação / ampliação de edificações e aquisição de equipamentos, quando for o caso.

Art. 5º – A CONCESSIONÁRIA obriga-se a restituir o imóvel concedido, com as benfeitorias nele incorporadas, independente de quaisquer indenizações, no término do prazo previsto no artigo 4º desta Lei Complementar.

Parágrafo Único – O imóvel será revertido ao Município, sem direito à indenização pelas melhorias existentes, quando se comprovar a ociosidade nas suas instalações pelo período de um ano após a implantação do projeto.

Art. 6º - A CONCESSIONÁRIA, a partir da assinatura do contrato de concessão, assume as seguintes obrigações perante o Município:

1. Responsabilizar-se legal e financeiramente por todos os compromissos que vier a assumir no desempenho de suas atividades e aquelas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e contribuição de melhoria referente a guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e galerias;

2. Não permitir a evolução, por ação direta ou por omissão, de eventos que culminem com a inscrição de seu nome na dívida ativa municipal;

3. Concluir as obras de calçamento do terreno no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato de concessão;

4. Concluir as obras de cercamento do terreno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato de concessão;

5. Concluir 40% (quarenta por cento) das obras do imóvel objeto da concessão e instalação de suas operações no prazo de 02 (dois) anos contados da data de assinatura do contrato de concessão, momento em que, cumprida essa exigência, poderá ser prorrogado o prazo inicialmente concedido, por igual período, para conclusão;

6. Atender as diretrizes do projeto técnico para construção aprovado pela Prefeitura;

7. Assegurar que suas atividades não venham a trazer incômodos ambientais, providenciando as licenças necessárias junto aos órgãos encarregados do assunto, cumprindo a legislação pertinente, especialmente as de proteção ao meio ambiente, ficando obrigada ao tratamento dos resíduos industriais;

8. Licenciar em Cafelândia os veículos automotores de sua propriedade e/ou utilizados na pela empresa na unidade deste Município;

9. Emitir em Cafelândia as notas fiscais de vendas e serviços realizados pela Unidade citada;

10. Instalar placa padronizada em local visível no imóvel, para identificar obras com apoio do Município, contendo as seguintes informações: Objeto, Tamanho da área, Área construída, período da obra com data de início e prazo.

Art. 7º - Enquanto durar a concessão autorizada por esta Lei Complementar, a CONCESSIONÁRIA fica proibida de alugar ou ceder os prédios ou terrenos cedidos através da Lei nº 3.534/2015 – LOC.

Art. 8º - O não cumprimento do disposto em qualquer dos artigos, ou incisos anteriores, determinará a rescisão da concessão, sem direito a indenização das benfeitorias feitas pela CONCESSIONÁRIA, independentemente de quaisquer notificações.

Art. 9º - Fica dispensada a licitação diante do interesse público manifesto, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município, §2º, do artigo 101.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 11º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019).- .- .-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de concessão de direito real de uso gratuito, que firmam a Prefeitura Municipal de Cafelândia e a empresa ALUPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS – EIRELE ME, objeto da Lei Complementar nº. _____, de __ de _____ de 2019.

Pelo presente instrumento de contrato de concessão de direito real de uso gratuito, que fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa em Cafelândia, na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, brasileiro, medico, portador do RG n° 34.975.070-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 213.503.998-50, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa ALUPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS – EIRELE ME, CNPJ 30.122.827/0001-39, com endereço na Rua Aparecido dos Santos, nº 225, Centro, Cafelândia/SP, neste ato representada pelo proprietário Srª. Fernanda Mendes Caetano, brasileira, divorciada, advogada, portador do RG nº 239.844.385 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 303.654.648-05, residente e domiciliado na Rua José Zucchi, nº 343, Parte Alta, em Cafelândia/SP, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIA, têm entre si justo e contratado o presente contrato, nos termos da Lei Complementar nº. _____, de __ de _____ de 2019, cujas cláusulas e condições a seguir descritas, comprometem-se mutuamente a respeitar e cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso à empresa ALUPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS – EIRELE ME, de terreno situado no perímetro urbano do município de Cafelândia, localizado na Avenida

Perdizes, Lotes 07, 08 e 11 todos da Quadra D, no Distrito Industrial Polo Pet, respectivamente registrados junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cafelândia – SP, sob os números matrícula 15.868, matrícula 15.869 e matrícula 15.872, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I – Um lote de terreno urbano, de formato regular, situado nesta cidade, distrito de paz, Município e Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, no Loteamento “DISTRITO INDUSTRIAL POLO PET”, identificado como “LOTE 07 DA QUADRA D”, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 20,00 metros confrontando com Avenida Perdizes, por igual metragem nos fundos confrontando com o Lote 12 da quadra D, pelo lado esquerdo mede 29,50 metros confrontando com o Lote 08 da quadra D, por igual metragem pelo lado direito confrontando com o lote 06 da quadra D, totalizando uma área de 590,00 m2, e foi avaliado em R$ 26.355,30 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pela Secretaria Municipal de Obras.

II – Um lote de terreno urbano, de formato regular, situado nesta cidade, distrito de paz, Município e Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, no Loteamento “DISTRITO INDUSTRIAL POLO PET”, identificado como “LOTE 08 DA QUADRA D”, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 20,00 metros confrontando com Avenida Perdizes, por igual metragem nos fundos confrontando com o Lote 11 da quadra D, pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

lado esquerdo mede 29,50 metros confrontando com o Lote 09 da quadra D, por igual metragem pelo lado direito confrontando com o lote 07 da quadra D, totalizando uma área de 590,00 m2, e foi avaliado em R$ 26.355,30 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pela Secretaria Municipal de Obras.

III – Um lote de terreno urbano, de formato regular, situado nesta cidade, distrito de paz, Município e Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, no Loteamento "DISTRITO INDUSTRIAL POLO PET", identificado como "LOTE 11 DA QUADRA D", com as

seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 20,00 metros confrontando com Avenida dos Labradores, por igual metragem nos fundos confrontando com o Lote 08 da quadra D, pelo lado esquerdo mede 29,50 metros confrontando com o Lote 12 da quadra D, por igual metragem pelo lado direito confrontando com o lote 10 da quadra D, totalizando uma área de 590,00 m2, e foi avaliado em R$ 26.355,30 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pela Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Único: O imóvel objeto da presente concessão será de uso exclusivo da CONCESSIONÁRIA para instalação da sede administrativa e base operacional da empresa ALUPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS – EIRELE ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa beneficiada não pode alugar ou ceder para terceiro o imóvel concedido e nem mudar a finalidade de seu uso, a não ser que haja, em ambos os casos, autorização formal do Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá sua vigência por trinta anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, renovável por igual período, desde que utilizada a área para a finalidade mencionada no parágrafo único da cláusula anterior, devendo seu cumprimento ser validado a cada 05 (cinco) anos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Cafelândia – CEAD, criada pela Lei nº 3.534/2015 – LOC, de 22 de dezembro de 2.015, devendo o beneficiado pelo incentivo informar os seguintes dados ao Poder Executivo, mesmo que os valores sejam nulos:

a) Número de empregados no último quinquênio;

b) Valor dos impostos recolhidos, discriminadamente, por tipo de imposto, relativo ao último quinquênio;

c) Valor de investimento com a instalação / ampliação de edificações e aquisição de equipamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA:

No caso de haver interesse de ambas as partes, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da data de assinatura do contrato, o imóvel objeto da presente concessão poderá ser doado à Concessionária, obedecidos os termos do inciso III do artigo 27, da Lei nº 3.534/2015.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a restituir o imóvel concedido, com as benfeitorias nele incorporadas, independente de quaisquer indenizações, no término do prazo previsto na Cláusula 3ª deste Contrato.

Parágrafo Único: O imóvel será revertido ao Município, sem direito à indenização pelas melhorias existentes, quando se comprovar a ociosidade nas suas instalações pelo período de um ano após a implantação do projeto.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONCESSIONÁRIA, a partir da assinatura do contrato de concessão, assume as seguintes obrigações perante o Município:

1. Responsabilizar-se legal e financeiramente por todos os compromissos que vier a assumir no desempenho de suas atividades e aquelas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e contribuição de melhoria referente a guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e galerias;

2. Não permitir a evolução, por ação direta ou por omissão, de eventos que culminem com a inscrição de seu nome na dívida ativa municipal;

3. Concluir as obras de calçamento do terreno no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato de concessão;

4. Concluir as obras de cercamento do terreno no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato de concessão;

5. Concluir 40% (quarenta por cento) das obras do imóvel objeto da concessão e instalação de suas operações no prazo de 02 (dois) anos contados da data de assinatura do contrato de concessão, momento em que, cumprida essa exigência, poderá ser prorrogado o prazo inicialmente concedido, por igual período, para conclusão;

6. Atender as diretrizes do projeto técnico para construção aprovado pela Prefeitura;

7. Assegurar que suas atividades não venham a trazer incômodos ambientais, providenciando as licenças necessárias junto aos órgãos encarregados do assunto, cumprindo a legislação pertinente, especialmente as de proteção ao meio ambiente, ficando obrigada ao tratamento dos resíduos industriais;

8. Licenciar em Cafelândia os veículos automotores de sua propriedade e/ou utilizados na pela empresa na unidade deste Município;

9. Emitir em Cafelândia as notas fiscais de vendas e serviços realizados pela Unidade citada;

10. Instalar placa padronizada em local visível no imóvel, para identificar obras com apoio do Município, contendo as seguintes informações: Objeto, Tamanho da área, Área construída, período da obra com data de início e prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O não cumprimento do disposto em qualquer dos artigos, ou incisos anteriores, determinará a rescisão da concessão, sem direito a indenização das benfeitorias feitas pela CONCESSIONÁRIA, independentemente de quaisquer notificações.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente contrato de concessão de direito real de uso gratuito é dispensável de licitação, diante do interesse público manifesto, conforme o disposto no §2º, do artigo 101, da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cafelândia -SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único: Em caso de qualquer pendência fundada neste instrumento, a parte que for julgada vencida, ficará com os encargos da demanda, inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Cafelândia, 28 de maio de 2019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito de Cafelândia/SP

CONCEDENTE

ALUPORTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS – EIRELE ME

Fernanda Mendes Caetano

CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01– STEFANO TORRES JERONYMO

RG: nº 42.634.360-8

02 – KÁTIA REGINA RAMALHO

RG: nº 28.806.718-6

LEI COMPLEMENTAR N.º 00093/2019-LZRP., 28 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º)- O inciso IV do art. 105 da Lei Complementar nº 02/2.009-OG, de 23 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

IV- Procurador Jurídico Municipal: 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2.º)- O vencimento base dos ocupantes do cargo de Procurador Jurídico Municipal de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2005, alterado pelo anexo III, da Lei Complementar nº 002/2009, passa para a referência "X4".

ARTIGO 3.º)- Os servidores com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei deverão optar expressamente pela jornada de 30 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta lei.

ARTIGO 4.º)- Os servidores que não optarem pela jornada de 30 horas semanais, continuarão com carga horária semanal de 20 horas e vencimentos com a referência R-7.

ARTIGO 5.º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio, de dois mil e dezonove (2019).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

LEI COMPLEMENTAR N.º 00094/2019-LZRP., 28 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ATRAVES DE ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) Fica o Município de Cafelândia-SP, autorizado a alienar mediante Escritura Pública de Doação com Encargo o imóvel objeto da matricula nº 15.931 do ORI local, localizado na Rua Antonio Ruiz Gimenes, identificado como sendo o Lote 02 da Quadra H do Distrito Industrial I, com a área de 9.966,38 metros quadrados à empresa REM MAX TRANSPORTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.289.477/0001-43, devidamente caracterizada em croqui e memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º) As despesas decorrentes com a Doação de que trata esta Lei, tais como lavratura de Escritura Pública de Doação e Registro do imóvel no ORI local, correrão por conta do Donatário.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 00085/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a falta de profissional no ESF Coahab/Cdhu.

CONSIDERANDO, que caso não exista médico vinculado a ESF do respectivo Bairro implicara em cortes de verbas e desatendimento a populção;

CONSIDERANDO, a urgência do caso e que inexiste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

concurso Público vigente;

DESÍGNA, através da presente Portaria, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2019, o funcionário OLÍVIO GREGÓRIO GUTTER, 5.281.371-X - no cargo de Médico I, para exercer a função de Médico PSF da Coahab/CDHU, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo seus vencimentos serem equiparados ao cargo exercido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00086/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, os seguintes membros representantes, para comporem o “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB” deste Município de Cafelândia, objeto da Lei n.º 3.005/2007-OG, de 30/03/2007, a saber:

Representante do poder Executivo, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, ou Órgão equivalente.

Titular: Luis Poli Neto

Suplente: Ana Cristina Dearo

Titular: Cristina Domingues Prudêncio

Suplente: Daniela Bugano Passanezi da Silva

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Rosinei Catarina Jacinto

Suplente: João Gabriel Ortega Marchi

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adolfo Francisco Macedo

Suplente: Renata Britto dos Santos Brunetti

Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria Estela Asato de Luna

Suplente: Maria Cristina da Costa Paulo Petransk

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Sandra Turtero

Suplente: Kilza Faustino

Titular: Jessica Alves de Oliveira

Suplente: Camila Jesus Pires Balbo

Representante dos Estudantes da educação básica pública

Titular: Josiel de Oliveira

Suplente: Rosa Fidelis Rofino

Titular: Oseias de Oliveira

Suplente: Rafael da Silva Barbosa

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Graziela Guerra Espaciani de Alencar

Suplente: Lucinéia Oliveira Medeiros

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Claudia Elaine Giacomini Cerri

Suplente: Cristiane Alegre Monteiro

Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria n.º 00196/2018-LZRP., de 20/07/2018.- Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00087/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.

DESÍGNA, através da presente Portaria, a Srª THAIS CHRISTINA GOUVEA CRUZ, funcionária pública, Enfermeira lotado na Secretária Municipal de Saúde, para respectivamente, exercer suas funções como Responsável Técnica da Vigilância Epidemiológica do Município.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	210.245,86	65.105,37	275.351,23
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.324,63	1.315,24	5.639,87
1118.01.1.1.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	74.847,83	471.643,28	546.491,11
1118.01.1.1.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	17.667,78	137.350,62	155.018,40
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	155.384,96	92.998,37	248.383,33
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	512.813,79	178.920,24	691.734,03
1122.01.1.1.01.00	Taxa de Cemitérios	4.673,93	1.170,76	5.844,69
1122.01.1.1.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	31.333,14	167.577,38	198.910,52
1122.01.1.1.03.00	Taxa de Expediente	5.040,58	1.132,44	6.173,02
1122.01.1.1.04.00	Taxa de Numeração de Prédios	181,72	31,60	213,32
1122.01.1.1.05.00	Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	4.504,08	26.900,65	31.404,73
1122.01.1.1.06.00	Taxa de Patrulha Agrícola	2.045,16	295,43	2.340,59
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	1.985,09	712,36	2.697,45
1128.01.9.1.00.01	Taxa de Licença Func. de Estab. Com., Ind. e Prest. Serviços	39.174,04	1.317,75	40.491,79
1128.01.9.1.00.02	Taxa de Licença para Ativ. de Com. Eventual ou Ambulante	1.105,52	241,60	1.347,12
1128.01.9.1.00.03	Taxa de Funcionamento de Estabelec. Horário Especial	1.730,87	30,30	1.761,17
1128.01.9.1.00.04	Taxa de Aprovação de Projetos de Constr. Civil	8.549,18	1.936,84	10.486,02
1128.01.9.1.00.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	628,50	100,56	729,06
1128.01.9.1.00.06	Taxa de Publicidade em Vias Públicas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.076.236,66	1.148.780,79	2.225.017,45
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	4.682.691,21	1.286.369,90	5.969.061,11
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	59.098,50	127,50	59.226,00
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	4.741.789,71	1.286.497,40	6.028.287,11
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.679.313,05	1.821.763,60	6.501.076,65
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.745.949,43	98.716,88	1.844.666,31
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	34.738,35	12.525,38	47.263,73
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	7.287,79	7.149,26	14.437,05
	Sub Total	6.467.288,62	1.940.155,12	8.407.443,74
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	84,13	172,91	257,04
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	102,00	0,00	102,00
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	5.580,98	5.358,81	10.939,79
1122.01.1.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS/JUROS	48,62	70,03	118,65
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS	93,54	21,64	115,18
1128.01.9.2.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-MULTAS/JUROS	176,10	73,61	249,71
	Sub Total	6.085,37	5.697,00	11.782,37
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

46186375/0001-99 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	92.904,01	26.456,28	119.360,29
1118.01.1.9.00.00	IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	12.215,63	3.269,22	15.484,85
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	59.196,86	18.513,38	77.710,24
1118.02.3.9.00.00	ISS - DÍV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	21.277,81	3.812,74	25.090,55
1122.01.1.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	22.045,77	7.006,06	29.051,83
1122.01.1.9.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS-DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	2.133,43	708,21	2.841,64
1128.01.1.3.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	708,38	221,23	929,61
1128.01.1.9.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍV.ATIVA-ATUALIZ.MONET	139,66	56,26	195,92
1128.01.9.3.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	8.835,07	2.517,91	11.352,98
1128.01.9.9.00.00	T. INSPEÇÃO CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍV.ATIVA-ATUALIZ.MON.	3.002,82	517,69	3.520,51
	Sub Total	222.459,44	63.078,98	285.538,42
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	23.169,95	6.936,99	30.106,94
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	23.430,20	5.484,76	28.914,96
1122.01.1.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS/JUROS	4.150,80	1.584,99	5.735,79
1128.01.1.4.00.00	TAXA FISCALIZ .VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍV ATIVA-MULTA/J.MORA	274,96	103,31	378,27
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS	5.285,89	1.144,19	6.430,08
	Sub Total	56.311,80	15.254,24	71.566,04
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.240.357,96	-643.900,61	-2.884.258,57
	Sub Total	-2.240.357,96	-643.900,61	-2.884.258,57
	Total	10.329.813,64	3.815.562,92	14.145.376,56

CAFELANDIA, 30 de abril de 2019

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR
CONTADOR GERAL - CRC: 1SP221601/O-1/SP

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEID
TESOUREIRO

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Saúde Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/01/2019 até 30/04/2019

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	6.721.000,00	2.230.584,63
Transferências da União	20.380.000,00	6.028.287,11
Transferências do Estado	22.850.000,00	8.393.006,69
Total	49.951.000,00	16.651.878,43

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	7.492.650,00	2.497.781,76

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	12.733.605,07	25,49 %	4.281.400,53	25,71 %	4.139.639,18	24,86 %	2.443.644,14	14,67 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			4.281.400,53	25,71 %	4.139.639,18	24,86 %	2.443.644,14	14,67 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde Versão 2018

Página 1 de 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.670.000,00
Previsão Atualizada	65.670.000,00
Receitas Realizadas	22.352.069,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	435.187,08

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.670.000,00
Créditos Adicionais	1.617.420,56
Dotação Atualizada	67.287.420,56
Despesas Empenhadas	24.167.437,63
Despesas Liquidadas	21.236.348,82
Despesas Pagas	13.771.240,78
Superávit Orçamentário	1.115.720,41

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.167.437,63
Despesas Liquidadas	21.236.348,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.593.172,77

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.500.000,00	3.103.829,97	206,92
Resultado Primário	2.732.236,50	3.083.948,59	112,87

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.059.040,00	2.179.514,07	6.521.600,50	4.357.925,43
Poder Executivo	13.056.136,38	2.179.514,07	6.520.466,36	4.356.155,95
Poder Legislativo	2.903,62	0,00	1.134,14	1.769,48
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	925.602,18	278.169,10	4.147,20	643.285,88
Poder Executivo	925.602,18	278.169,10	4.147,20	643.285,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.984.642,18	2.457.683,17	6.525.747,70	5.001.211,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 of 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.394.215,24	25,00	26,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.471.834,46	60,00	58,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.146.954,68	15,00	24,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.721.000,00	6.721.000,00	2.230.584,63	33,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	701.509,51	36,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	248.383,33	35,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	691.734,03	26,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	280.991,10	35,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.000,00	34.000,00	11.298,83	33,23
Dívida Ativa dos Impostos	560.000,00	560.000,00	197.070,53	35,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	127.000,00	127.000,00	99.597,30	78,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.230.000,00	43.230.000,00	14.421.293,80	33,36
Cota-Parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	5.969.061,11	31,92
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	59.226,00	3,70
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.844.666,31	57,65
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	6.501.076,65	33,34
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	47.263,73	31,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	49.951.000,00	49.951.000,00	16.651.878,43	33,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.114.443,97	4.114.443,97	1.773.090,38	43,09
Provenientes da União	4.021.113,72	4.021.113,72	1.749.793,43	43,52
Provenientes dos Estados	82.130,25	82.130,25	20.197,00	24,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.200,00	11.200,00	3.099,95	27,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	718.200,00	718.200,00	389.400,00	54,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	756,57	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.832.643,97	4.832.643,97	2.163.246,95	44,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	17.447.743,97	17.713.450,17	6.283.529,97	35,47	5.889.092,77	33,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.310.526,98	8.315.526,98	2.565.222,93	30,85	2.565.222,93	30,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.137.216,99	9.397.923,19	3.718.307,04	39,57	3.323.869,84	35,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	141.500,00	453.999,45	84.178,00	18,54	77.993,50	17,18	0,00
Investimentos	141.500,00	453.999,45	84.178,00	18,54	77.993,50	17,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.589.243,97	18.167.449,62	6.367.707,97	35,05	5.967.086,27	32,84	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.830.643,97	5.433.844,55	2.078.991,94	32,65	1.820.131,59	30,50	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.112.443,97	4.571.644,55	1.835.646,02	28,83	1.596.775,23	26,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	718.200,00	862.200,00	243.345,92	3,82	223.356,36	3,74	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.830.643,97	5.433.844,55	2.078.991,94	32,65	1.820.131,59	30,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.758.600,00	12.733.605,07	4.288.716,03	67,35	4.146.954,68	69,50	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	24,90

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	1.649.172,92

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	8.330.514,21	8.794.615,79	2.846.455,15	44,70	2.719.109,58	45,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.764.379,68	6.826.379,68	2.559.741,63	40,20	2.372.392,37	39,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.218.353,00	1.284.056,50	500.251,42	7,86	422.634,08	7,08	0,00
Vigilância Sanitária	585.500,00	607.500,57	209.104,96	3,28	205.360,62	3,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	325.497,08	309.897,08	149.284,52	2,34	146.502,33	2,46	0,00
Alimentação e Nutrição	145.000,00	145.000,00	57.140,16	0,90	55.357,16	0,93	0,00
Outras Subfunções	220.000,00	200.000,00	45.730,13	0,72	45.730,13	0,77	0,00
TOTAL	17.589.243,97	18.167.449,62	6.367.707,97	100,00	5.967.086,27	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

Sebatião Hernandes Sastre Junior	Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis	João Antonio dos Santos Almeida
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	0,00 <(d - a)>	0,00 <(e - b)>	0,00 <(f - c)>

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.721.000,00	6.721.000,00	2.230.584,63	33,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.403.000,00	2.403.000,00	866.718,63	36,07
1.1.1- IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	701.509,51	36,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	503.000,00	503.000,00	165.209,12	32,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	700.000,00	248.485,33	35,50
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	248.383,33	35,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	102,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.818.000,00	2.818.000,00	834.389,57	29,61
1.3.1- ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	691.734,03	26,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	218.000,00	218.000,00	142.655,54	65,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	280.991,10	35,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.780.000,00	44.780.000,00	14.421.293,80	32,20
2.1- Cota-Parte FPM	20.250.000,00	20.250.000,00	5.969.061,11	29,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.700.000,00	18.700.000,00	5.969.061,11	31,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	6.501.076,65	33,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	47.263,73	31,51
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	59.226,00	3,70
2.6- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.844.666,31	57,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.501.000,00	51.501.000,00	16.651.878,43	32,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.532.521,34	1.532.521,34	424.489,12	27,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	333.147,05	30,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	392.746,00	392.746,00	79.612,06	20,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	29.781,50	29.781,50	8.487,06	28,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	5.093,84	5.093,84	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.900,00	4.900,00	3.242,95	66,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.393.190,51	1.393.190,51	322.162,70	23,12
6.1- Transferências de Convênios	1.388.690,51	1.388.690,51	321.464,90	23,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.500,00	4.500,00	697,80	15,51
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.925.711,85	2.925.711,85	746.651,82	25,52

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.646.000,00	8.646.000,00	2.884.258,57	33,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.740.000,00	3.740.000,00	1.193.812,12	31,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.300.215,24	33,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	9.452,76	31,51
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	320.000,00	320.000,00	11.845,18	3,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	368.933,27	57,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	2.537.662,12	33,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	2.537.662,12	33,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.146.000,00	-1.146.000,00	-346.596,45	30,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.519.000,00	5.516.000,00	1.475.355,90	26,75	1.471.834,46	26,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.272.000,00	2.272.000,00	628.087,20	27,64	628.087,20	27,64	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.247.000,00	3.244.000,00	847.268,70	26,12	843.747,26	26,01	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.986.000,00	1.989.000,00	1.173.822,22	59,02	1.035.621,98	52,07	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.023.000,00	1.022.000,00	472.695,37	46,25	450.781,87	44,11	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	963.000,00	967.000,00	701.126,85	72,51	584.840,11	60,48	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.505.000,00	7.505.000,00	2.649.178,12	35,30	2.507.456,44	33,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.507.456,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	377.717,18
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.513.000,00	5.491.000,00	1.562.169,44	28,45	1.535.797,54	27,97	0,00
22.1 - Creche	1.816.500,00	1.846.500,00	573.766,57	31,07	551.234,67	29,85	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	699.500,00	699.500,00	372.349,58	53,23	354.276,08	50,65	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.117.000,00	1.147.000,00	201.416,99	17,56	196.958,59	17,17	0,00
22.2 - Pré-escola	3.696.500,00	3.644.500,00	988.402,87	27,12	984.562,87	27,02	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.595.500,00	2.594.500,00	728.432,99	28,08	724.592,99	27,93	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.101.000,00	1.050.000,00	259.969,88	24,76	259.969,88	24,76	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.341.900,00	8.368.900,00	2.653.864,19	31,71	2.511.821,25	30,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.210.000,00	4.211.000,00	1.548.395,55	36,77	1.428.587,37	33,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.131.900,00	4.157.900,00	1.105.468,64	26,59	1.083.233,88	26,05	0,00
24- ENSINO MÉDIO	121.500,00	111.500,00	33.894,12	30,40	33.894,12	30,40	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	579.500,00	644.500,00	312.577,37	48,50	182.833,05	28,37	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	638.656,00	626.156,00	149.870,37	23,93	149.267,17	23,84	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.194.556,00	15.242.056,00	4.712.375,49	30,92	4.413.613,13	28,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-346.596,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-346.596,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.394.215,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.101.000,00	1.101.000,00	218.527,21	19,85	185.343,11	16,83	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.824.711,85	2.057.123,85	1.129.242,74	54,89	439.919,74	21,39	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.925.711,85	3.158.123,85	1.347.769,95	42,68	625.262,85	19,80	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	18.120.267,85	18.400.179,85	6.060.145,44	32,94	5.038.875,98	27,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	377.717,18	206.975,18
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.537.662,12	333.147,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	245.701,54	161.110,71
47.1 (-) Orçamento do Exercício	233.982,28	151.862,71
47.2 (-) Restos a Pagar	11.719,26	9.248,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	534,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.669.677,76	379.545,66
50- (+) AJUSTES	-325,26	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	325,26	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.669.352,50	379.545,66

Sebatião Hernandes Sastre Junior	Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis	João Antonio dos Santos Almeida
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.730.565,84	10.328.474,16	6.521.600,50	2.179.514,07	4.357.925,43	613.395,81	312.206,37	4.147,20	4.147,20	278.169,10	643.285,88	5.001.211,31
01	LEGISLATIVO	0,00	2.903,62	1.134,14	0,00	1.769,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769,48
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.903,62	1.134,14	0,00	1.769,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769,48
02	EXECUTIVO	2.730.565,84	9.417.896,55	6.345.276,35	2.179.514,07	3.623.671,97	613.395,81	312.206,37	4.147,20	4.147,20	278.169,10	643.285,88	4.266.957,85
0201	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	305.336,22	1.435.332,77	1.136.043,49	171.182,47	433.443,03	106.126,37	0,00	0,00	0,00	0,00	106.126,37	539.569,40
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.080.975,09	2.873.250,36	2.184.130,37	639.324,81	1.130.770,27	0,00	308.059,17	0,00	0,00	0,00	308.059,17	1.438.829,44
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	326.422,97	2.275.305,87	1.414.721,79	901.197,81	285.809,24	0,00	4.147,20	4.147,20	4.147,20	0,00	0,00	285.809,24
0204	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.271,42	206.416,15	138.474,49	49.028,67	98.184,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.184,41
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	22.998,45	157.283,64	133.130,17	23.635,91	23.516,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.516,01
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	234.987,60	712.172,34	297.972,35	137.934,50	511.253,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.253,09
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	126.900,62	329.563,95	198.335,10	18.095,79	240.033,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.033,68
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E TRANSPORTE	0,00	164.612,24	96.285,55	11.568,93	56.757,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.757,76
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	553.673,47	1.130.540,42	698.864,23	227.545,18	757.804,48	507.269,44	0,00	0,00	0,00	278.169,10	229.100,34	986.904,82
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	133.418,81	47.318,81	0,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00
03	AUTARQUIA	0,00	907.673,99	175.190,01	0,00	732.483,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.483,98
0301	SAAEC - AUTARQUIA	0,00	907.673,99	175.190,01	0,00	732.483,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.483,98
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	AUTARQUIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	2.730.565,84	10.328.474,16	6.521.600,50	2.179.514,07	4.357.925,43	613.395,81	312.206,37	4.147,20	4.147,20	278.169,10	643.285,88	5.001.211,31

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	65.670.000,00	21.818.159,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.760.300,00	2.599.808,43
IPTU	2.403.000,00	866.718,63
ISS	2.818.000,00	834.389,57
ITBI	700.000,00	248.485,33
IRRF	800.000,00	280.991,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.039.300,00	369.223,80
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	99.369,97	34.521,03
Aplicações Financeiras (II)	59.869,97	19.881,38
Outras Receitas Patrimoniais	39.500,00	14.639,65
Transferências Correntes	52.654.443,07	16.978.881,62
Cota Parte do FPM	16.510.000,00	4.775.248,99
Cota Parte do ICMS	15.600.000,00	5.200.861,41
Cota Parte do IPVA	2.560.000,00	1.475.733,04
Cota Parte do ITR	1.280.000,00	47.380,82
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	37.810,97
Transferencias do FUNDEB	7.500.000,00	2.537.662,12
Outras Transferências Correntes	9.020.443,07	2.904.184,27
Demais Receitas Correntes	5.155.886,96	2.204.948,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.155.886,96	2.204.948,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	65.610.130,03	21.798.277,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	533.910,10
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	533.910,10
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	533.910,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	533.910,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	65.610.130,03	22.332.187,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.168.304,30	22.905.644,58	19.830.556,16	12.646.473,85	6.074.829,49	4.147,20	4.147,20
Pessoal e Encargos Sociais	33.288.222,81	9.892.424,54	9.888.312,57	6.479.312,05	2.780.041,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	362.398,79	130.202,38	130.202,38	98.662,37	34.383,70	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.517.682,70	12.883.017,66	9.812.041,21	6.068.499,43	3.260.403,90	4.147,20	4.147,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	61.805.905,51	22.775.442,20	19.700.353,78	12.547.811,48	6.040.445,79	4.147,20	4.147,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.019.116,26	2.623.994,02	1.405.792,66	1.124.766,93	446.771,01	0,00	0,00
Investimentos	2.499.408,58	1.649.614,77	431.413,41	312.000,56	343.834,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.429.707,68	974.379,25	974.379,25	812.766,37	102.936,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.589.408,58	1.649.614,77	431.413,41	312.000,56	343.834,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	64.495.314,09	24.425.056,97	20.131.767,19	12.859.812,04	6.384.280,02	4.147,20	4.147,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.083.948,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.732.236,50

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	19.881,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.103.829,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.066.496,29	19.668.762,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.905.114,30	3.106.477,54
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	13.059.040,00	3.781.211,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.066.496,29	19.668.762,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.602.265,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.277.828,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	27.301,25
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-10.852.792,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-10.872.673,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	435.187,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	435.187,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.259,37	470.006,29	410.902,84	426.177,05	534.659,47	600.316,39	491.174,03	701.846,38	450.353,32	389.494,26	526.026,12	1.233.934,73	7.355.150,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.261,24	9.619,99	10.509,61	10.845,93	8.072,34	9.515,64	9.902,22	9.537,69	9.772,72	8.351,31	7.828,01	8.568,99	114.785,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	458.819,00	318.785,85	302.597,69	311.912,52	301.393,97	340.735,39	353.760,48	432.423,24	437.325,86	367.852,16	322.517,98	381.976,89	4.330.101,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.139.157,49	4.330.913,36	4.753.390,64	3.890.611,33	3.893.152,15	5.063.545,02	4.019.068,60	5.819.594,47	5.579.501,22	4.980.990,76	4.823.635,97	4.479.012,24	56.772.573,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.889,83	70.017,61	51.611,75	101.247,88	198.945,37	75.071,43	195.594,50	186.977,46	181.104,66	114.448,12	36.041,95	363.680,43	1.781.630,99
TOTAL RECEITAS CORRENTES	6.937.386,93	5.199.343,10	5.529.012,53	4.740.794,71	4.936.223,30	6.089.183,87	5.069.499,83	7.150.379,24	6.658.057,78	5.861.136,61	5.716.050,03	6.467.173,28	70.354.241,21
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	719.638,81	578.099,97	557.526,56	525.562,16	519.109,64	739.668,04	571.099,18	666.105,51	867.629,79	731.631,30	641.096,87	643.900,61	7.761.068,44
TOTAL DEDUÇÕES	719.638,81	578.099,97	557.526,56	525.562,16	519.109,64	739.668,04	571.099,18	666.105,51	867.629,79	731.631,30	641.096,87	643.900,61	7.761.068,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.217.748,12	4.621.243,13	4.971.485,97	4.215.232,55	4.417.113,66	5.349.515,83	4.498.400,65	6.484.273,73	5.790.427,99	5.129.505,31	5.074.953,16	5.823.272,67	62.593.172,77

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.670.000,00	67.287.420,56	12.394.719,19	24.167.437,63	100,00	43.119.982,93	11.880.240,60	21.236.348,82	100,00	46.051.071,74	0,00
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	184.728,67	459.740,55	1,90	1.340.259,45	212.837,68	394.296,19	1,86	1.405.703,81	0,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	184.728,67	459.740,55	1,90	1.340.259,45	212.837,68	394.296,19	1,86	1.405.703,81	0,00
Essencial à Justiça	591.000,00	581.000,00	107.215,90	216.080,71	0,89	364.919,29	107.127,90	215.864,71	1,02	365.135,29	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	591.000,00	581.000,00	107.215,90	216.080,71	0,89	364.919,29	107.127,90	215.864,71	1,02	365.135,29	0,00
Administração	6.135.000,00	6.131.000,00	1.143.579,54	2.430.399,60	10,06	3.700.600,40	1.164.403,78	2.132.697,75	10,04	3.998.302,25	0,00
Planejamento e Orçamento	448.500,00	449.000,00	72.536,62	159.756,42	0,66	289.243,58	80.463,34	143.536,20	0,68	305.463,80	0,00
Administração Geral	3.753.000,00	3.782.000,00	719.033,74	1.580.571,81	6,54	2.201.428,19	782.814,79	1.388.196,75	6,54	2.393.803,25	0,00
Administração Financeira	812.500,00	767.500,00	123.457,38	237.771,94	0,98	529.728,06	105.181,61	219.046,17	1,03	548.453,83	0,00
Controle Interno	142.000,00	142.000,00	8.725,55	19.083,43	0,08	122.916,57	8.725,55	19.083,43	0,09	122.916,57	0,00
Formação de Recursos Humanos	336.000,00	345.000,00	85.066,98	144.817,28	0,60	200.182,72	71.897,76	125.986,50	0,59	219.013,50	0,00
Administração de Receitas	643.000,00	645.500,00	134.759,27	288.398,72	1,19	357.101,28	115.320,73	236.848,70	1,12	408.651,30	0,00
Segurança Pública	514.300,00	461.300,00	58.458,85	128.542,79	0,53	332.757,21	56.398,85	110.658,39	0,52	350.641,61	0,00
Policiamento	499.300,00	446.300,00	58.933,85	128.047,79	0,53	318.252,21	55.903,85	110.163,39	0,52	336.136,61	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	-475,00	495,00	0,00	14.505,00	495,00	495,00	0,00	14.505,00	0,00
Assistência Social	1.842.367,25	1.814.867,25	308.823,36	543.970,64	2,25	1.270.896,61	316.101,19	505.274,56	2,38	1.309.592,69	0,00
Assistência ao Idoso	115.975,30	115.975,30	33.601,15	34.348,54	0,14	81.626,76	33.670,75	34.209,34	0,16	81.765,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	705.295,85	591.896,85	99.137,79	178.253,53	0,74	413.643,32	103.042,11	167.419,46	0,79	424.477,39	0,00
Assistência Comunitária	1.021.096,10	1.106.995,10	176.084,42	331.368,57	1,37	775.626,53	179.388,33	303.645,76	1,43	803.349,34	0,00
Saúde	17.589.243,97	18.167.449,62	3.435.839,81	6.367.707,97	26,35	11.799.741,65	3.407.158,40	5.967.086,27	28,10	12.200.363,35	0,00
Administração Geral	220.000,00	200.000,00	17.947,47	45.730,13	0,19	154.269,87	17.947,47	45.730,13	0,22	154.269,87	0,00
Atenção Básica	8.330.514,21	8.794.615,79	1.446.202,89	2.846.455,15	11,78	5.948.160,64	1.358.843,99	2.719.109,58	12,80	6.075.506,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.764.379,68	6.826.379,68	1.544.700,87	2.559.741,63	10,59	4.266.638,05	1.579.203,65	2.372.392,37	11,17	4.453.987,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.218.353,00	1.284.056,50	203.902,83	500.251,42	2,07	783.805,08	213.236,81	422.634,08	1,99	861.422,42	0,00
Vigilância Sanitária	585.500,00	607.500,57	104.433,82	209.104,96	0,87	398.395,61	120.273,74	205.360,62	0,97	402.139,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	325.497,08	309.897,08	94.506,97	149.284,52	0,62	160.612,56	91.724,78	146.502,33	0,69	163.394,75	0,00
Alimentação e Nutrição	145.000,00	145.000,00	24.144,96	57.140,16	0,24	87.859,84	25.927,96	55.357,16	0,26	89.642,84	0,00
Trabalho	220.000,00	220.000,00	38.689,50	77.987,29	0,32	142.012,71	19.084,97	58.382,76	0,27	161.617,24	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.000,00	220.000,00	38.689,50	77.987,29	0,32	142.012,71	19.084,97	58.382,76	0,27	161.617,24	0,00
Educação	18.120.267,85	18.400.179,85	2.587.548,75	6.060.145,44	25,08	12.340.034,41	2.847.512,85	5.038.875,98	23,73	13.361.303,87	0,00
Ensino Fundamental	10.912.046,11	11.156.958,11	1.629.255,93	3.782.067,11	15,65	7.374.891,00	1.764.209,44	3.083.566,46	14,52	8.073.391,65	0,00
Ensino Médio	655.371,10	655.371,10	108.803,84	266.961,24	1,10	388.409,86	81.024,85	117.551,05	0,55	537.820,05	0,00
Ensino Superior	579.500,00	644.500,00	55.801,51	312.577,37	1,29	331.922,63	137.666,85	182.833,05	0,86	461.666,95	0,00
Educação Infantil	5.901.058,64	5.870.058,64	787.658,61	1.678.322,38	6,94	4.191.736,26	856.458,85	1.635.208,08	7,70	4.234.850,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	72.292,00	73.292,00	6.028,86	20.217,34	0,08	53.074,66	8.152,86	19.717,34	0,09	53.574,66	0,00
Cultura	1.146.500,00	1.275.300,00	609.687,88	897.900,49	3,72	377.399,51	784.078,90	865.902,45	4,08	409.397,55	0,00
Tecnologia da Informação	16.000,00	14.000,00	692,00	692,00	0,00	13.308,00	650,00	650,00	0,00	13.350,00	0,00
Difusão Cultural	1.130.500,00	1.261.300,00	608.995,88	897.208,49	3,71	364.091,51	783.428,90	865.252,45	4,07	396.047,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.533.206,12	3.499.206,12	772.723,75	1.361.175,84	5,63	2.138.030,28	692.715,88	1.266.189,94	5,96	2.233.016,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.745.856,12	2.708.856,12	623.828,08	1.079.444,40	4,47	1.629.411,72	535.567,43	984.458,50	4,64	1.724.397,62	0,00
Serviços Urbanos	507.350,00	525.350,00	90.488,68	193.312,31	0,80	332.037,69	98.592,96	193.312,31	0,91	332.037,69	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	280.000,00	265.000,00	58.406,99	88.419,13	0,37	176.580,87	58.555,49	88.419,13	0,42	176.580,87	0,00
Saneamento	5.660.500,00	5.640.500,00	960.377,33	1.815.963,81	7,51	3.824.536,19	767.232,26	1.603.318,74	7,55	4.037.181,26	0,00
Administração Geral	463.500,00	463.500,00	59.770,74	116.145,08	0,48	347.354,92	59.508,99	115.883,33	0,55	347.616,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.197.000,00	5.177.000,00	900.606,59	1.699.818,73	7,03	3.477.181,27	707.723,27	1.487.435,41	7,00	3.689.564,59	0,00
Gestão Ambiental	333.000,00	975.460,95	660.270,51	719.772,10	2,98	255.688,85	60.526,41	120.028,00	0,57	855.432,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	333.000,00	975.460,95	660.270,51	719.772,10	2,98	255.688,85	60.526,41	120.028,00	0,57	855.432,95	0,00
Agricultura	32.500,00	17.999,43	1.709,28	3.122,28	0,01	14.877,15	1.709,28	3.122,28	0,01	14.877,15	0,00
Promoção da Produção Vegetal	32.500,00	17.999,43	1.709,28	3.122,28	0,01	14.877,15	1.709,28	3.122,28	0,01	14.877,15	0,00
Indústria	969.950,35	968.950,35	161.548,39	323.741,34	1,34	645.209,01	161.548,39	323.741,34	1,52	645.209,01	0,00
Promoção Industrial	969.950,35	968.950,35	161.548,39	323.741,34	1,34	645.209,01	161.548,39	323.741,34	1,52	645.209,01	0,00
Comércio e Serviços	64.500,00	64.500,00	6.146,63	11.205,44	0,05	53.294,56	6.216,23	11.066,24	0,05	53.433,76	0,00
Serviços Financeiros	64.500,00	64.500,00	6.146,63	11.205,44	0,05	53.294,56	6.216,23	11.066,24	0,05	53.433,76	0,00
Comunicações	81.500,00	41.500,00	2.634,01	11.414,10	0,05	30.085,90	2.634,01	11.414,10	0,05	30.085,90	0,00
Telecomunicações	81.500,00	41.500,00	2.634,01	11.414,10	0,05	30.085,90	2.634,01	11.414,10	0,05	30.085,90	0,00
Transporte	2.925.391,63	2.887.391,63	502.011,09	1.082.587,99	4,48	1.804.803,64	470.507,79	1.051.084,69	4,95	1.836.306,94	0,00
Administração Geral	500.000,00	470.000,00	71.178,47	171.679,89	0,71	298.320,11	71.178,47	171.679,89	0,81	298.320,11	0,00
Transporte Rodoviário	2.425.391,63	2.417.391,63	430.832,62	910.908,10	3,77	1.506.483,53	399.329,32	879.404,80	4,14	1.537.986,83	0,00
Desporto e Lazer	876.700,00	1.116.700,00	171.518,48	413.625,53	1,71	703.074,47	153.365,50	347.117,84	1,63	769.582,16	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	40.000,00	2.026,60	29.966,89	0,12	10.033,11	1.919,60	27.896,24	0,13	12.103,76	0,00
Desporto de Rendimento	826.700,00	1.076.700,00	169.491,88	383.658,64	1,59	693.041,36	151.445,90	319.221,60	1,50	757.478,40	0,00
Encargos Especiais	3.134.072,83	3.124.115,36	681.207,46	1.242.353,72	5,14	1.881.761,64	649.080,33	1.210.226,59	5,70	1.913.888,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.828.300,00	1.828.300,00	476.844,88	851.410,78	3,52	976.889,22	476.844,88	851.410,78	4,01	976.889,22	0,00
Outros Encargos Especiais	1.305.772,83	1.295.815,36	204.362,58	390.942,94	1,62	904.872,42	172.235,45	358.815,81	1,69	936.999,55	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.670.000,00	67.287.420,56	12.394.719,19	24.167.437,63	100,00	43.119.982,93	11.880.240,60	21.236.348,82	100,00	46.051.071,74	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Sebatião Hernandes Sastre Junior	Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis	João Antonio dos Santos Almeida
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.670.000,00	65.670.000,00	11.432.135,93	17,41	22.352.069,23	34,04	43.317.930,77
RECEITAS CORRENTES	65.670.000,00	65.670.000,00	10.898.225,83	16,60	21.818.159,13	33,22	43.851.840,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.760.300,00	7.760.300,00	1.759.960,85	22,68	2.599.808,43	33,50	5.160.491,57
Impostos	6.721.000,00	6.721.000,00	1.480.721,66	22,03	2.230.584,63	33,19	4.490.415,37
Taxas	1.039.300,00	1.039.300,00	279.239,19	26,87	369.223,80	35,53	670.076,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	99.369,97	99.369,97	16.397,00	16,50	34.521,03	34,74	64.848,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.500,00	39.500,00	6.144,88	15,56	14.639,65	37,06	24.860,35
Valores Mobiliários	59.869,97	59.869,97	10.252,12	17,12	19.881,38	33,21	39.988,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.123.300,00	4.123.300,00	704.494,87	17,09	1.509.672,89	36,61	2.613.627,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180.000,00	180.000,00	16.690,00	9,27	34.211,00	19,01	145.789,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.943.300,00	3.943.300,00	687.804,87	17,44	1.475.461,89	37,42	2.467.838,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.654.443,07	52.654.443,07	8.017.650,73	15,23	16.978.881,62	32,25	35.675.561,45
Transferências da União e de suas Entidades	24.400.255,06	24.400.255,06	3.231.072,10	13,24	6.904.109,93	28,30	17.496.145,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.754.188,01	20.754.188,01	3.626.528,78	17,47	7.537.109,57	36,32	13.217.078,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.160.049,85	15,47	2.537.662,12	33,84	4.962.337,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.032.586,96	1.032.586,96	399.722,38	38,71	695.275,16	67,33	337.311,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	94.700,00	94.700,00	13.678,29	14,44	24.442,24	25,81	70.257,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.000,00	630.000,00	109.842,19	17,44	346.203,99	54,95	283.796,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	307.886,96	307.886,96	276.201,90	89,71	324.628,93	105,44	-16.741,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	533.910,10	0,00	533.910,10	0,00	-533.910,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	533.910,10	0,00	533.910,10	0,00	-533.910,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	474.730,00	0,00	474.730,00	0,00	-474.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	59.180,10	0,00	59.180,10	0,00	-59.180,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.670.000,00	65.670.000,00	11.432.135,93	17,41	22.352.069,23	34,04	43.317.930,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.670.000,00	65.670.000,00	11.432.135,93	17,41	22.352.069,23	34,04	43.317.930,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.670.000,00	65.670.000,00	11.432.135,93	17,41	22.352.069,23	34,04	43.317.930,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	435.187,08			435.187,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		435.187,08			435.187,08		

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.670.000,00	67.287.420,56	12.394.719,19	24.167.437,63	43.119.982,93	11.880.240,60	21.236.348,82	46.051.071,74	13.771.240,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.921.095,40	62.168.304,30	11.371.262,08	22.030.338,85	40.137.965,45	11.101.166,47	19.830.556,16	42.337.748,14	12.646.473,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.220.599,81	33.288.222,81	5.104.121,25	9.892.424,54	23.395.798,27	5.100.009,28	9.888.312,57	23.399.910,24	6.479.312,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	362.398,79	362.398,79	63.730,10	130.202,38	232.196,41	63.730,10	130.202,38	232.196,41	98.662,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.338.096,80	28.517.682,70	6.203.410,73	12.007.711,93	16.509.970,77	5.937.427,09	9.812.041,21	18.705.641,49	6.068.499,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.648.904,60	5.019.116,26	1.023.457,11	2.137.098,78	2.882.017,48	779.074,13	1.405.792,66	3.613.323,60	1.124.766,93	0,00
INVESTIMENTOS	1.119.196,92	2.499.408,58	519.372,10	1.162.719,53	1.336.689,05	274.989,12	431.413,41	2.067.995,17	312.000,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.429.707,68	2.429.707,68	504.085,01	974.379,25	1.455.328,43	504.085,01	974.379,25	1.455.328,43	812.766,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.670.000,00	67.287.420,56	12.394.719,19	24.167.437,63	43.119.982,93	11.880.240,60	21.236.348,82	46.051.071,74	13.771.240,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.670.000,00	67.287.420,56	12.394.719,19	24.167.437,63	43.119.982,93	11.880.240,60	21.236.348,82	46.051.071,74	13.771.240,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.115.720,41		8.580.828,45	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.670.000,00	67.287.420,56	12.394.719,19	24.167.437,63		11.880.240,60	22.352.069,23		22.352.069,23	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	62.593.172,77
Receita Corrente líquida Ajustada	62.593.172,77

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.080.582,34	49,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.800.313,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.110.297,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.420.281,97	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.726.509,09	32,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.111.807,32	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.770.498,01	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.622.013,69	7,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.014.907,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.381.522,09	7,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior	Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis	João Antonio dos Santos Almeida
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.622.013,69
Interna	0,00	4.622.013,69
Empréstimos	0,00	4.622.013,69
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	4.622.013,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.593.172,77	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	4.622.013,69	7,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.014.907,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.013.416,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.381.522,09	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.375.583,93	12.934.190,68
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-225.339,88	8.335.192,16
FGTS	2.600.923,81	4.598.998,52
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior	Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis	João Antonio dos Santos Almeida
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.104], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.066.496,29	19.726.509,09	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.462.280,38	18.319.792,16	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.302.851,35	4.757.419,49	0,00	0,00
Internos	5.302.851,35	4.757.419,49	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.642.640,33	13.065.140,79	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.560.532,04	8.392.939,25	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	84.033,58	73.203,02	0,00	0,00
Do FGTS	1.998.074,71	4.598.998,52	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	516.788,70	497.231,88	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.604.215,91	1.406.716,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.905.114,30	3.106.477,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.059.040,00	3.781.211,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	18.066.496,29	19.726.509,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.087.954,52	62.593.172,77	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	30,58	31,52	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	47,76	32,59	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	70.905.545,42	75.111.807,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	63.814.990,88	67.600.626,59	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.153.925,70	674.734,33	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.370.818,68	776.676,67	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	925.602,18	643.285,88	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	30.488,46	-712.986,82	-712.986,82	312.351,89	0,00	0,00	-712.986,82	0,00	0,00	-712.986,82
Recursos Ordinários	30.488,46	-712.986,82	-712.986,82	312.351,89	0,00	0,00	-712.986,82	0,00	0,00	-712.986,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.287.911,62	901.528,20	1.179.697,30	301.043,92	0,00	0,00	901.528,20	-278.169,10	278.169,10	1.179.697,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	850,52	850,52	850,52	0,00	0,00	0,00	850,52	0,00	0,00	850,52
Transferências do FUNDEB	-69.116,86	-69.116,86	-69.116,86	0,00	0,00	0,00	-69.116,86	0,00	0,00	-69.116,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	693.743,98	693.743,98	693.743,98	0,00	0,00	0,00	693.743,98	0,00	0,00	693.743,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	449,88	449,88	449,88	0,00	0,00	0,00	449,88	0,00	0,00	449,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	196.477,38	182.144,98	182.144,98	0,00	0,00	0,00	182.144,98	0,00	0,00	182.144,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	37.140,58	37.140,58	37.140,58	0,00	0,00	0,00	37.140,58	0,00	0,00	37.140,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	1.534,23	-46.264,36	-46.264,36	0,00	0,00	0,00	-46.264,36	0,00	0,00	-46.264,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	426.831,91	102.579,48	380.748,58	301.043,92	0,00	0,00	102.579,48	-278.169,10	278.169,10	380.748,58
TOTAL (III) = (I + II)	1.318.400,08	188.541,38	466.710,48	613.395,81	0,00	0,00	188.541,38	-278.169,10	278.169,10	466.710,48

Sebatião Hernandes Sastre Junior
Contador Geral

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal

João Antonio dos Santos Almeida
Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.739.681,09	1.890.577,44	1.671.054,14	1.778.144,24	1.793.191,08	1.775.720,03	3.242.454,81	2.024.211,61	1.658.107,22	1.820.578,68	1.812.494,33	1.830.459,32	23.036.673,99	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	527.090,97	561.243,38	488.936,96	519.942,36	532.684,62	521.882,20	1.022.517,84	583.169,71	469.697,92	521.589,64	529.279,87	550.086,24	6.828.121,71	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	14.286,12	11.106,12	14.286,12	12.696,12	12.696,12	12.696,12	22.275,84	12.696,12	12.892,64	11.247,50	11.243,60	11.243,60	159.366,02	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	84.765,80	88.444,47	81.023,25	87.607,36	99.503,85	93.334,33	96.508,87	77.891,32	63.337,77	82.142,34	91.425,79	110.435,47	1.056.420,62	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	2.365.823,98	2.551.371,41	2.255.300,47	2.398.390,08	2.438.075,67	2.403.632,68	4.383.757,36	2.697.968,76	2.204.035,55	2.435.558,16	2.444.443,59	2.502.224,63	31.080.582,34	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	2.365.823,98	2.551.371,41	2.255.300,47	2.398.390,08	2.438.075,67	2.403.632,68	4.383.757,36	2.697.968,76	2.204.035,55	2.435.558,16	2.444.443,59	2.502.224,63	31.080.582,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.593.172,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	31.080.582,34	49,65
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.800.313,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Sebatião Hernandes Sastre Junior	Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis	João Antonio dos Santos Almeida
Contador Geral	Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.101], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	32.662,27	42.599,91	16.608,19	27.982,36	27.982,36	32.042,85	34.292,44	53.001,98	25.767,52	35.588,75	35.207,80	28.803,06	392.539,49	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	31.526,10	30.155,40	28.784,70	28.784,70	28.784,70	28.784,70	28.784,70	28.784,70	28.784,70	30.155,40	29.904,42	29.904,42	353.138,64	0,00
Encargos Sociais	13.677,74	16.449,21	11.208,09	13.123,63	13.123,63	13.123,63	13.369,47	22.071,49	12.320,92	13.417,35	14.224,75	12.621,67	168.731,58	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	1.337,47	1.337,47	1.337,47	1.337,47	1.337,47	1.337,47	2.006,21	2.006,20	1.337,47	1.337,47	1.337,47	1.337,47	17.387,11	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	79.203,58	90.541,99	57.938,45	71.228,16	71.228,16	75.288,65	78.452,82	105.864,37	68.210,61	80.498,97	80.674,44	72.666,62	931.796,82	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	79.203,58	90.541,99	57.938,45	71.228,16	71.228,16	75.288,65	78.452,82	105.864,37	68.210,61	80.498,97	80.674,44	72.666,62	931.796,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.593.172,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	931.796,82	1,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.755.590,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.567.810,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.380.031,33	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA	ADILSON CIRILO DE PAULA	CARLOS ALBERTO GALLO
257.023.378-19	083.748.928-89	117.556.588-18
DIRETOR GERAL	PRESIDENTE	CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.99], CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA — Portaria Nº 495 de 2017